

Brasília, 31 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PADRE JOÃO
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185

Assunto: **Requerimento n. 4.998/2016. Revisão do despacho de distribuição aposto ao Projeto de Lei n. 3.068/2015, para determinar que a Direitos Humanos e Minorias aprecie a proposição.**

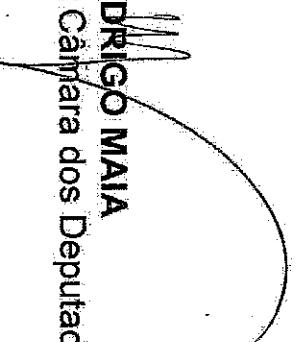
Senhor Presidente,

Reportando-me ao expediente referido em epígrafe, comunico a Vossa Excelência que exarei o seguinte despacho:

Indefiro o pedido contido no Requerimento n. 4.998/2016, porque a matéria versada no Projeto de Lei n. 3.068/2015 não se enquadra no campo temático da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, delimitado no inciso VIII do art. 32 do RICD. Publique-se. Oficie-se.

2. Esclareço, por oportuno, que o Projeto de Lei n. 3.068/2015 tem por finalidade transformar uma Reserva Extrativista em uma Área de Proteção Ambiental, matéria afeta, quanto ao mérito, à CAPADR e à CMADS. Não versa sobre manifestações culturais produzidas pelo povo, tampouco destina-se a um grupo social que partilhe de relativa homogeneidade cultural e linguística, dividindo história e origem comuns, razão pela qual não incide na alínea f do inciso VIII do art. 32 do RICD ("proteção das culturas populares e étnicas"). Não se vislumbra, portanto, fundamento para deferir o pedido contido no Requerimento n. 4.998/2016.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados